



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES - NS



DELIBERAÇÃO CETR/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 1, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Aprova a equivalência entre disciplinas ofertadas aos cursos de graduação do CEFET-MG

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica de Minas Gerais, Unidade Belo Horizonte, Campus Nova Suíça, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, segundo deliberação do Colegiado do curso de Engenharia de Transportes, ocorrida em sua 75ª reunião, de 01 de março de 2023, a equivalência de conteúdo e carga horária entre as disciplinas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

- Hidrologia (DEAM007), ofertada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental, e Hidrologia Aplicada (G00HIDA), ofertada pelo Departamento de Engenharia Civil, sendo possível aos alunos que cursarem a primeira obterem a dispensa automática da segunda, não sendo permitido o contrário.

Art 2º - Esta deliberação revoga a Deliberação CET 02/2022, de 18 de maio de 2022, com validade retroativa à data de implementação do curso de graduação em Engenharia de Transportes do CEFET-MG.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 14:44)

ANDRE LEITE GUERRA
COORDENADOR - TITULAR
CETR (11.51.07)
Matrícula: 3081703

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **06/03/2023** e o código de verificação: **c63e25ca05**